

## PROCURADORIA JURÍDICA

**ASSUNTO:** Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2023. – “Concede título de cidadão sebastianense a Gabriel Ramalho Cameron pelos relevantes serviços prestados em prol do município e população de São Sebastião”

**BASE LEGAL:** artigo 79, inciso II, letra “f” e Artº 144, parágrafo único, letra “c” ambos do RICMSS; Artigo 8º inciso XVIII e Artº 51 parágrafo único todos da L.O.M.; Artº 138, parágrafo 1º, inciso I do RICMSS e Artº 40, inciso I da L.O.M.; Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS;

**INTERESSADO:** Vereador Pedro Renato da Silva

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo nº 12/2023, de autoria do ilustre vereador Pedro Renato da Silva, que concede o título de cidadão sebastianense ao senhor Gabriel Ramalho Cameron pelos relevantes serviços prestados em prol do município e da população de São Sebastião.

A iniciativa, na forma genérica, para apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo encontra guarida no Artº 138, parágrafo 1º, inciso I do RICMSS e Artº 40, inciso I da L.O.M., e com relação a iniciativa específica verifica-se a mesma estar de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso XVIII da L.O.M.

No mérito o Projeto de Decreto, possui ampla justificativa às fls. 02, onde o autor do presente P.D.L. discorre, além da biografia do homenageado, sobre os serviços relevantes prestados pelo homenageado em prol da população do bairro de Boracéia.



Por todo o acima exposto não se vislumbra, s.m.j., qualquer inconstitucionalidade, seja material ou formal, no projeto em tela atentando-se que para sua aprovação se faz necessário o voto favorável da maioria qualificada dos membros do parlamento sebastianense conforme determina o Artº 79, inciso II, letra “F” do RICMSS. No que tange a votação esta se dará em turno único de votação conforme determina o Artº 51 parágrafo único da L.O.M. c/c Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS.

É o parecer opinativo que submeto a vossa douda deliberação.

São Sebastião, 20 de março de 2023.

**Dr. Cleverson Ivo Salvador**  
**Procurador Jurídico da Câmara Municipal de São Sebastião**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 34003700340037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cleverson Ivo Salvador** em 20/03/2023 10:49

Checksum: **C66A966020BE36B491067A5AA1324C9BA97ED2F5F016DF71A035F1874561D569**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 34003700340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

